

PORTARIA N.º 070/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a declaração de calamidade por meio do Decreto Municipal nº 11.907 de 30 de março de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal “ZM Notícias”, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO:**

I – As medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

II - Os segurados do PREVINI que são potencialmente o grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

III - A declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

IV - O deliberado na 5ª Reunião do Gabinete de Crise para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus por meio do Decreto Municipal nº 11.891 de 13 de março de 2020 e suas atualizações;

V - A declaração da Situação de Calamidade por meio do Decreto Municipal nº 11.907 de 30 de março de 2020.

RESOLVE:

I – Fica prorrogada a suspensão do atendimento presencial no PREVINI pelo prazo de 15 (quinze) dias;

II – Fica prorrogada a suspensão da prova de vida dos servidores inativos e pensionistas pelo prazo de 15 (quinze) dias;

III – Fica prorrogada a dispensa de comparecimento no local de trabalho pelos servidores com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, servidoras gestantes e/ou lactantes;

IV – O funcionamento do PREVINI será de 11 (onze) horas até às 15 (quinze) horas para minimizar os riscos decorrentes do deslocamento em horário de pico, sendo

respeitada a escala de trabalho alternando dia de trabalho na repartição e dia de trabalho remoto;

V - Os servidores deverão estar aptos e disponíveis para retomarem as rotinas normais de trabalho tão logo cessem os efeitos do disposto nesta portaria;

VI - Dúvidas e informações gerais podem ser obtidas através do telefone: 21-2666-2200 (atendimento/wattsapp), respeitado o horário de funcionamento mencionado no item IV;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/03/2020.

Nova Iguaçu, 31 de março de 2020.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI**